



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



## DECRETO Nº 7346 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

*"Estabelece os valores venais de terras rurais para o exercício de 2025 e dá outras providências."*

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º** - Os valores venais para efeito de cobrança do ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis para o exercício de 2025, de terras localizadas na zona rural do município de Guairá terão o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) o alqueire ou R\$ 61.983,47 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos) o hectare.

**Art. 2º** - Os valores descritos no Art. 1º, a critério da administração tributária, sofrerão variações considerando os aspectos topográficos, localização, existência de mananciais, curso de água e índice de aproveitamento.

**Art. 3º** - Para efeito do cálculo do valor venal deverão ser consideradas também as benfeitorias existentes, cujo valor será somado ao valor das terras estabelecido pelo Art. 1º.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guairá, 30 de dezembro de 2024.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
*Prefeito*

Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

*Nathália Pousa Corrêa Machado*  
*Chefe do Departamento de Atos Normativos*